

PE/92012/2025 Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato 17/07 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

2 mensagens

Nunes, Roselene Batistucci <r.nunes@siemens-healthineers.com> 11 de julho de 2025 às 17:12
Para: "cpsmc.licitacoes@gmail.com" <cpsmc.licitacoes@gmail.com>
Cc: "Coelho, Vinicius Bezerra" <vinicius.bezerra@siemens-healthineers.com>, "Alonso, Isabela Louza" <isabelalouza.alonso@siemens-healthineers.com>, "De Almeida, Daniel Brandao" <daniel-brandao@siemens-healthineers.com>, "Otsuka, Matheus Marques" <matheus.otsuka@siemens-healthineers.com>, "Da Mota, Yam Assis" <yam.mota@siemens-healthineers.com>, "Parenti, Lucas Vilhena" <lucas.parenti@siemens-healthineers.com>

Prezado Sr,

Com fulcro nos art. 164 e 59 da Lei 14133 vimos por meio desta solicitar a **impugnação** do certame em referências por 2 fatos que detalharemos a seguir:

1. Vistoria

O TR exige o uso de *peças originais e de primeiro uso* e conforme constatado na vistoria que realizamos em 09/07/2024 o tubo e o cooling unit do equipamento não são originais.

Desta forma, V.Sas. deverão efetuar uma manutenção corretiva e substituir o tubo e demais peças/serviços mencionadas da Ordem de Serviço anexa antes do início do contrato.

Vejam o que diz a Ordem de Serviço:

Procedimentos realizados durante o atendimento: "AO LIGAR O EQUIPAMENTO, FOI COLOCADO PARA FAZER UM CHECKUP. APARECEU UMA

MENSAGEM DE ERRO AFIRMANDO QUE O TUBO NÃO É ORIGINAL SIEMENS.

TENTADO ACESSAR O SERVICE SOFTWARE DO EQUIPAMENTO MAS SEM SUCESSO. EQUIPAMENTO ATENDIDO POR ISO, QUE FEZ ALGUMA MUDANÇA NO

ACESSO AO SW PARA QUE A SENHA ORIGINAL DA SIEMENS NÃO FUNCIONASSE. NECESSITA REINSTALAR O SOFTWARE POR COMPLETO.

ACESSADO UTILIZANDO A SENHA DE CUSTOMER, FOI VISTO QUE HOUVE UMA TROCA DE TUBO NO DIA 31/03/2025, PORÉM ALGUMAS CALIBRAÇÕES

(TUNEUP) NÃO FORAM REALIZADAS E OUTRAS ESTÃO COMO CANCELADAS/FORA DE TOLERÂNCIA.

ACESSANDO A ABA QUALIDADE, FOI VISTO QUE A ULTIMA VEZ QUE FORAM REALIZADOS TESTES DE QUALIDADE NO EQUIPAMENTO, FOI EM 30/11/21.

NÃO HÁ NENHUM REGISTRO DE TESTES DE QUALIDADE APÓS ESSA DATA. NEM MESMO APÓS A TROCA DO TUBO.

JÁ NA MESA DO EQUIPAMENTO, O MOVIMENTO VERTICAL FUNCIONA NORMALMENTE. JÁ O MOVIMENTO HORIZONTAL ESTÁ COM BASTANTE DIFICULDADE DE

SER EXECUTADO, A CORREIA DO MOVIMENTO HORIZONTAL ESTÁ COM A FOLGA FORA DO PADRÃO POR TANTO TEMPO SEM PREVENTIVA. CORREIA DEVE

SER SUBSTITUÍDA. PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO BEM SECOS. GUIDE RAILS E ROLAMENTOS NECESSITANDO DE LUBRIFICAÇÃO URGENTE. NO GANTRY NÃO

HÁ BARULHO APARENTE EM SUA MOVIMENTAÇÃO CIRCULAR.ESCOVAS DE POTÊNCIA E DE DADOS OK (MEIA VIDA). FILTROS SATURADOS. VISTO QUE O

TUBO NÃO É ORIGINAL SIEMENS, O MODELO DO TUBO TAMBEM NÃO É IGUAL AO ORIGINAL SIEMENS (DURA 202-MV) E HÁ A INDICAÇÃO NO TUBO

PARA SER UTILIZADO SOMENTE EM USO VETERINÁRIO. CONFIRMADO QUE O EQUIPAMENTO SIEMENS ENCONTRA-SE DESCARACTERIZADO COM A

INSTALAÇÃO DESSE TUBO E COOLING UNIT NÃO RECOMENDADO PARA O EQUIPAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIA A PARADA IMEDIATA DO EQUIPAMENTO

POIS, SEU USO É CONSIDERADO UM POTENCIAL RISCO A SEGURANÇA DO PACIENTE.

PEÇAS A SEREM ORÇADAS:

XTA DURA 202 -MV - PN 05534750

COOLING UNIT - PN 05534503

CORREIA TABLE TOP - PN 10396686

Para a Contratação de manutenção preventiva e corretiva o equipamento deve estar operacional e sem defeitos existentes. Ou deve estar previsto o reparo do equipamento em um item do edital.

2. Preço inexequível:

O valor estimado por V.Sas. para a contratação dos serviços objeto deste certame mostra-se inexequível, considerando as exigências técnicas e operacionais estabelecidas no edital.

Destacamos que o edital exige cobertura total (full), sem exclusões, o que implica:

- Conforme item 9.1.7, a substituição de 1 (um) tubo emissor de raios-X a cada 2 (dois) anos, caso diagnosticada a necessidade por responsável técnico. Trata-se de um componente de alto custo, cuja previsão impacta diretamente na formação do preço.
- A obrigatoriedade de realização de treinamento operacional anual, conforme item 8.16, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, com todos os custos a cargo da CONTRATADA, incluindo deslocamento e instrutores.
- A responsabilidade integral da CONTRATADA pelo fornecimento de todas as peças, acessórios e componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, conforme item 9.4.1, o que inclui peças de reposição originais e de primeiro uso (peças simples, peças consumíveis, acessórios, detector, slip ring, 01 tubo a cada 02 anos não cumulativo)

Diante disso, entendemos que o valor estimado não contempla adequadamente os custos reais para a execução do contrato com a qualidade e segurança exigidas, podendo comprometer a viabilidade da prestação dos serviços e a sustentabilidade da contratação.

Sugerimos, portanto, a reavaliação do valor estimado, com base em estudos de mercado atualizados e compatíveis com as exigências técnicas do edital.

Além disso, solicitamos a gentileza de verificar a estimativa anexa, elaborada com base na cobertura exigida, incluindo:

- Peças simples de manutenção;
- 1 tubo de raios-X a cada 2 anos;

- Detector, sliping, acessórios e consumíveis;
- E o treinamento operacional padrão do equipamento SOMATOM Scope, com carga horária de 32 horas presenciais

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro.

Tal estimativa de preços é impraticável no mercado. Desta forma, solicitamos revisão no preço de referência, pois os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado para a cobertura e serviços solicitados.

3. DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Considerando o Ordem de serviço da vistoria anexa, faz-se necessário a **parada imediata do equipamento** e uma atuação imediata de V.Sas para que seja reparado e possa operar com a segurança exigida, voltando a sua configuração original e com peças originais, **a fim de não comprometer a segurança do paciente;**
3. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível, de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital.
4. Que seja republicado o edital com os ajustes necessários.

Termos em que,

Pede e deferimento.

4. Aproveitamos o contato para solicitar os esclarecimentos conforme tabela abaixo:

Edital	Esclarecimentos
<p>10.2. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor arrematado, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>10.2.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.</p> <p>10.2.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.</p> <p>10.2.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>10.2.4. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome do CPSMC, Banco: 104 – Caixa Econômica Federal, Operação: 006, Agência: 3839, Conta Corrente: 71143-7, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.</p>	<p>Os itens 10.2 a 10.4 do edital exigem a apresentação de garantia de proposta no valor de 1% do valor arrematado. No entanto, considerando que o objeto da contratação refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento médico (Tomógrafo Computadorizado), pelo período de 12 (doze) meses. Trata-se, portanto, de um contrato de natureza continuada, sem fornecimento imediato de bens ou execução de obras, o que, a nosso ver, não justifica a exigência de garantia de proposta.</p> <p>Considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O risco de inadimplemento contratual pode ser mitigado

<p>10.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia ou fiança bancária, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido instituição que a concede, com vigência mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da proposta final.</p> <p>10.4. Caso a proposta seja apresentada sem a garantia, a proposta será desclassificada por ausência de documento.</p> <p>10.5. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail cpsmc.licitacoes@gmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.</p> <p>10.5.2. O prazo para envio da proposta é de até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.</p> <p>10.5.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.</p> <p>10.6. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.</p> <p>10.7. A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem 10.6. não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo CPSMC.</p>	<p>por outras formas de controle e penalidades previstas na própria legislação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A prestação de serviços contínuos, como no presente caso, normalmente não demanda garantias prévias de proposta, mas sim garantias contratuais, quando cabíveis. <p>Dessa forma, entendemos que a exigência de garantia de proposta não se mostra aplicável ao presente objeto, e solicitamos a gentileza de reavaliar tal exigência.</p> <p>Está correto o nosso entendimento? É possível excluir?</p> <p>10.6. - 10.7. Entendemos que amostra não é aplicável para o objeto dessa licitação. Está correto nosso entendimento?</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	
<p>8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>8.16. Realizar treinamento operacional aos técnicos da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, sempre que solicitado pela a CONTRATANTE.</p>	<p>Conforme o estabelecido pelo fabricante, o treinamento operacional padrão do SOMATOM Scope é de 32 horas presenciais.</p> <p>Dessa forma, estará incluso na cobertura contratual 32 horas de treinamento operacional presencial sendo realizado 01 vez ao ano conforme o TR: “Treinamento anual para técnicos por conta do fornecedor.” Além disso, o treinamento ocorrerá em dias úteis e horário comercial.</p> <p>De acordo?</p>
<p>9. DO REGIME DE EXECUÇÃO</p> <p>9.1. Quanto à Manutenção Corretiva:</p> <p>9.1.3. Toda e qualquer falha que configure defeito durante os dias úteis, a manutenção corretiva será iniciada no máximo em 24h. (vinte e quatro horas) corridas após o chamado da unidade podendo ser remoto ou presencial no local em até 16h uteis.</p> <p>9.1.4. No (s) caso (s) do (s) equipamento (s) com fornecimento de peças e /ou componentes cobertos pelo contrato, a contratada terá um prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação inicial da unidade de saúde para providenciar o reparo com substituição da (s) peça (s) e/ou componente (s) danificado (s). Caso este prazo não seja cumprido, a empresa deverá apresentar justificativa</p>	<p>9.1.3 Informamos que atendemos em 24h úteis apenas em casos de máquina parada.</p> <p>Nossos atendimentos são em dias úteis (exceto feriados e fins de semana) e em horário comercial</p> <p>De acordo?</p> <p>9.1.4 Informamos que o fornecimento de peças em 5 dias úteis apenas em casos de máquina parada e as peças estejam em estoque.</p>

<p>circunstanciada para avaliação da unidade. No caso de NÃO ACEITE, será descontado do valor total faturado mensalmente pela contratada conforme, o valor dos dias nos quais o equipamento permaneceu inoperante, exceto se a contratada fornecer um equipamento que possibilite a continuidade das atividades do setor de diagnóstico por imagem. A equivalência deverá ser aprovada pelo responsável do setor em que o equipamento se encontra instalado.</p> <p>9.1.5. Se o equipamento ou algum componente do mesmo necessitar ser retirado das dependências da unidade, para realização de serviço de manutenção corretiva, a responsabilidade bem como as despesas, quaisquer que sejam, correrão por conta da contratada.</p>	<p>De acordo?</p>
<p>9.2. Quanto à Manutenção Preventiva:</p> <p>9.2.2. Toda visita técnica para execução da manutenção preventiva será feita de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial das 8:00 às 17:00 horas, em casos excepcionais, previamente sinalizado pelo Setor a manutenção preventiva deverá ser realizada aos finais de semana ou feriados. A mesma será comunicada e acompanhada por equipe da unidade de saúde. A CONTRATADA deverá fornecer o relatório (Check List em duas vias) de cada equipamento a ser executada a manutenção preventiva. Não serão consideradas executadas as manutenções preventivas feitas sem o ateste no relatório (Check list em duas vias) por parte da fiscalização.</p> <p>9.2.3. A CONTRATADA enviará um cronograma anual de manutenção preventiva contendo os dias das visitas, será observado a periodicidade recomendada pelo fabricante do equipamento. O cronograma deverá ser apresentado, no máximo, 07 (sete) dias após o início da vigência do contrato ou renovação deste. Este cronograma será encaminhado à Radiologia para análise e aprovação em concordância com o responsável pelo setor onde se encontra (m) o (s) equipamento (s). Não obstante a aprovação deste agendamento, caso o (s) equipamento (s) esteja (m) em uso na data prevista para a sua inspeção, a manutenção preventiva será postergada e a CONTRATADA está obrigada a realizar novo agendamento para realização da manutenção preventiva em comum acordo com a Radiologia. Caso a manutenção preventiva não seja efetuada, a Unidade poderá descontar o valor referente a este (s) equipamento (s).</p> <p>9.2.4. As primeiras manutenções preventivas deverão ser realizadas no mês do início da vigência do contrato ou renovação do mesmo.</p>	<p>9.2.2. Informamos que a manutenção preventiva ocorrerá em dias e horários úteis. De acordo?</p> <p>9.2.3. Informamos que os equipamentos devem estar disponíveis na data previamente acordada entre as partes para a realização do serviço. Caso haja impossibilidade de atendimento, solicitamos que essa informação seja repassada com antecedência suficiente para que o chamado possa ser cancelado ou reagendado de forma adequada. Dessa maneira, evita-se deslocamentos desnecessários e possibilita a liberação da agenda do técnico para outros atendimentos. De acordo?</p> <p>9.2.4. Esclarecemos que a primeira preventiva será realizada durante a vigência do contrato em comum acordo entre as partes e não necessariamente no primeiro mês do contrato. De acordo?</p>
<p>9.5. Observações:</p> <p>9.5.2. A contratada deverá ter em estoque todas as peças necessárias para atender a manutenção preventiva dos equipamentos, em caso de manutenção corretiva deverá atender em no máximo 24 horas.</p>	<p>Temos estoque que fica em São Paulo, porém temos que considerar o tempo de logística de envio da peça ao local onde está instalado o equipamento.</p> <p>Portanto o prazo de 24 horas mencionado nesta cláusula é inviável.</p> <p>Informamos que o envio convencional é de D+5, enquanto que o envio emergencial é de D+2.</p> <p>É possível ajustar o edital?</p>
<p>15. DA GARANTIA DA PROPOSTA</p> <p>15.1. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor arrematado, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>15.1.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada</p>	<p>Conforme esclarecido acima.</p>

<p>fracassada a licitação.</p> <p>15.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.</p> <p>15.1.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>15.1.4. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome do CPSMC, Banco: 104 – Caixa Econômica Federal, Operação: 006, Agência: 3839, Conta Corrente: 71143-7, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.</p> <p>15.2. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia ou fiança bancária, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido instituição que a concede, com vigência mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da proposta final.</p> <p>15.3. Caso a proposta seja apresentada sem a garantia, a proposta será desclassificada por ausência de documento.</p>	
<p>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</p>	
<p>Exigência de Garantia da Proposta:</p> <ul style="list-style-type: none"> Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor arrematado, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. <p>Justificativa de Exigência de Garantia da Proposta: A exigência de garantia da proposta visa resguardar a Administração Pública contra riscos de inadimplemento durante a fase de habilitação e adjudicação do certame, assegurando o comprometimento dos licitantes com as condições pactuadas no edital. Considerando a natureza do objeto — contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de tomógrafo computadorizado, marca Siemens, modelo SOMATOM —, trata-se de serviço de alta complexidade técnica, com impacto direto na continuidade e na qualidade da prestação dos serviços públicos de saúde ofertados pela Policlínica Aderson Tavares Bezerra. Dessa forma, a exigência de garantia da proposta, conforme permitido pelo art. 58, da Lei nº 14.133/2021, é medida necessária e proporcional para mitigar o risco de desistência injustificada do certame por parte do licitante vencedor, protegendo o interesse público e garantindo a segurança jurídica do procedimento licitatório. A exigência será fixada em percentual razoável, dentro dos limites legais, de modo a não restringir a competitividade, atendendo aos princípios da legalidade, isonomia e eficiência.</p>	<p>Conforme esclarecido acima.</p>
<p>Quanto à Manutenção Corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Entende-se como Manutenção Corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada do(s) equipamento(s), bem como testes e ajustes, após reparos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que solicitadas pela unidade e pelo responsável do setor onde se encontra (m) o (s) equipamento (s), não existindo limite no número de solicitações. Toda e qualquer falha que configure defeito durante os dias úteis, a manutenção corretiva será iniciada no máximo em 24h. (vinte e quatro horas) corridas após o chamado da unidade podendo ser remoto ou presencial no local em até 16h uteis. 	<p>Conforme esclarecido acima.</p>

- No (s) caso (s) do (s) equipamento (s) com fornecimento de peças e /ou componentes cobertos pelo contrato, a contratada terá um prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação inicial da unidade de saúde para providenciar o reparo com substituição da (s) peça (s) e/ou componente (s) danificado (s). Caso este prazo não seja cumprido, a empresa deverá apresentar justificativa circunstanciada para avaliação da unidade. No caso de NÃO ACEITE, será descontado do valor total faturado mensalmente pela contratada conforme, o valor dos dias nos quais o equipamento permaneceu inoperante, exceto se a contratada fornecer um equipamento que possibilite a continuidade das atividades do setor de diagnóstico por imagem. A equivalência deverá ser aprovada pelo responsável do setor em que o equipamento se encontra instalado.

- Se o equipamento ou algum componente do mesmo necessitar ser retirado das dependências da unidade, para realização de serviço de manutenção corretiva, a responsabilidade bem como as despesas, quaisquer que sejam, correrão por conta da contratada.

- Na necessidade de importação de peças, a contratada terá um prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis para providenciar o reparo com a substituição da (s) peça (s) e ou componentes danificados. Caso este prazo não seja cumprido a unidade poderá descontar do total faturado mensalmente pela contratada, o valor dos dias os quais o equipamento permanece inoperante.

- Haverá comunicação prévia à contratada a fim de que a Nota fiscal reflita o valor do contrato, bem como necessidade de exclusão do equipamento do contrato.

- A contratada se obriga a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, as suas expensas no todo ou em parte, os serviços de manutenção rejeitados pela fiscalização da unidade de saúde, em função de defeito e/ou incorreções, resultantes da sua execução ou dos materiais empregados.

- Caso for identificado e diagnosticado a necessidade de troca do tubo de raio-X pelo responsável técnico, estará incluso a substituição de, no máximo, 1 tubo emissor de raios-X a cada 2 anos (não cumulativo), a contar da data de início da vigência do contrato de manutenção.

Quanto à Manutenção Preventiva:

- Entende-se como Manutenção Preventiva aquela que visa manter o(s) equipamento(s) dentro das condições de utilização, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes; constituindo tais serviços em ajustes, regulagens, limpeza, lubrificação, testes, verificações, alinhamentos e quaisquer outros que se fizer necessário para manter e conservar o(s) equipamento(s) em perfeita condição de funcionamento quanto à segurança e confiabilidade.

- Toda visita técnica para execução da manutenção preventiva será feita de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial das 8:00 às 17:00 horas, em casos excepcionais, previamente sinalizado pelo Setor a manutenção preventiva deverá ser realizada aos finais de semana ou feriados. A mesma será comunicada e acompanhada por equipe da unidade de saúde. A CONTRATADA deverá fornecer o relatório (Check List em duas vias) de cada equipamento a ser executada a manutenção preventiva. Não serão consideradas executadas as manutenções preventivas feitas sem o ateste no relatório (Check list em duas vias) por parte da fiscalização.

- A CONTRATADA enviará um cronograma anual de manutenção preventiva contendo os dias das visitas, será observado a periodicidade recomendada pelo fabricante do equipamento. O cronograma deverá ser apresentado, no máximo, 07 (sete) dias após o início da vigência do contrato ou renovação deste. Este cronograma será encaminhado à Radiologia para análise e

Conforme esclarecido acima.

<p>aprovação em concordância com o responsável pelo setor onde se encontra (m) o (s) equipamento (s). Não obstante a aprovação deste agendamento, caso o (s) equipamento (s) esteja (m) em uso na data prevista para a sua inspeção, a manutenção preventiva será postergada e a CONTRATADA está obrigada a realizar novo agendamento para realização da manutenção preventiva em comum acordo com a Radiologia. Caso a manutenção preventiva não seja efetuada, a Unidade poderá descontar o valor referente a este (s) equipamento (s).</p> <ul style="list-style-type: none"> • As primeiras manutenções preventivas deverão ser realizadas no mês do início da vigência do contrato ou renovação do mesmo. • Durante a manutenção preventiva serão executados, para cada equipamento, os procedimentos descritos no item e, uma vez identificados problemas na limpeza, estado de conservação e/ou Procedimentos de Manutenção Preventiva funcionamento, os mesmos serão corrigidos pela CONTRATADA, visando o perfeito funcionamento do equipamento. • Procedimentos de Manutenção Preventiva. Os procedimentos de manutenção preventiva devem ser realizados de acordo com o manual técnico, recomendações do fabricante, normas técnicas e Portarias do Ministério da Saúde vigentes: Verificação do contactor (contatos) e fixação dos cabos nos mesmos; Verificação de temperatura e umidade site; Inspeção e limpeza do console; Verificação do log de erros; Verificação e limpeza do sistema de arquivos de software; Salvar / Atualizar CD de BackUp de calibrações da CT; Verificação do alinhamento da mesa de exames; Verificação dos movimentos da mesa de exames; Inspeção do Emergency Stop; Inspeção geral do gantry; Inspeção do alinhamento do laser; Inspeção e limpeza do Scan Window (Anel Mylar); Lubrificação do gantry caso necessário; Verificação dos movimentos de angulação; Inspeção da correia do movimento axial; Inspeção do encoder rotacional; Inspeção e limpeza do Slip Ring e escovas; Limpeza dos todos os filtros de ar do equipamento; Inspeção do Tube Heat Exchanger e bomba; Data de instalação do tubo de Raio X; Valor de mAs utilizado; Inspeção do colimador; Verificação de mA e kV; Verificação da UPS; NGPDU Voltage Checks; Realização de testes de scan e verificação de qualidade de imagem; Verificação de todos os acessórios; Executar outros procedimentos que se fizerem necessários ao correto funcionamento do equipamento, obedecendo às recomendações do fabricante, às Normas Técnicas e à(s) Portaria(s) e Resoluções do Ministério da Saúde, em vigência 	
<p>MINUTA DE CONTRATO</p>	
<p>9.16. Realizar treinamento operacional aos técnicos da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, sempre que solicitado pela a CONTRATANTE.</p>	<p>Conforme esclarecido acima.</p>
<p>CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO</p> <p>10.1. Quanto à Manutenção Corretiva:</p> <p>10.2. Quanto à Manutenção Preventiva:</p> <p>10.4. Peças e Acessórios/Componentes:</p> <p>10.5. Observações:</p>	<p>Conforme esclarecido acima.</p>

Roselene B. Nunes
Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.

SHS AM LAM CS BM S BRA

Av Mutinga, 3800 - 4º Andar

[mailto: r.nunes@siemens-healthineers.com](mailto:r.nunes@siemens-healthineers.com)

Vimos por meio deste manifestar que o valor estimado por V.Sas. para a contratação dos serviços objeto deste certame mostra-se inexecutável, considerando as exigências técnicas e operacionais estabelecidas no edital.

Destacamos que a proposta exige cobertura total (full), sem exclusões, o que implica:

- Conforme item 9.1.7, a substituição de 1 (um) tubo emissor de raios-X a cada 2 (dois) anos, caso diagnosticada a necessidade por responsável técnico. Trata-se de um componente de alto custo, cuja previsão impacta diretamente na formação do preço.
- A obrigatoriedade de realização de treinamento operacional anual, conforme item 8.16, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, com todos os custos a cargo da CONTRATADA, incluindo deslocamento e instrutores.
- A responsabilidade integral da CONTRATADA pelo fornecimento de todas as peças, acessórios e componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, conforme item 9.4.1, o que inclui peças de reposição originais e de primeiro uso (peças simples, peças consumíveis, acessórios, detector, slip ring, 01 tubo a cada 02 anos não cumulativo)

Diante disso, entendemos que o valor estimado não contempla adequadamente os custos reais para a execução do contrato com a qualidade e segurança exigidas, podendo comprometer a viabilidade da prestação dos serviços e a sustentabilidade da contratação. Sugerimos, portanto, a reavaliação do valor estimado, com base em estudos de mercado atualizados e compatíveis com as exigências técnicas do edital.

Além disso, solicitamos a gentileza de verificar a estimativa anexa, elaborada com base na cobertura exigida, incluindo:

- Peças simples de manutenção;
- 1 tubo de raios-X a cada 2 anos;
- Detector, slipring, acessórios e consumíveis;
- E o treinamento operacional padrão do equipamento SOMATOM Scope, com carga horária de 32 horas presenciais

2 anexos

 **BR_VB_CS_SOMATOM SCOPE (BR)_97104_SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA (1).pdf**
291K

 **SN_97104_508101021913_MAIL904819_MEDBR.pdf**
70K

Nunes, Roselene Batistucci <r.nunes@siemens-healthineers.com>

13 de julho de 2025 às 21:19

Para: "cpsmc.licitacoes@gmail.com" <cpsmc.licitacoes@gmail.com>

Cc: "Coelho, Vinicius Bezerra" <vinicius.bezerra@siemens-healthineers.com>, "Alonso, Isabela Louza" <isabelalouza.alonso@siemens-healthineers.com>, "De Almeida, Daniel Brandao" <daniel-brandao@siemens-healthineers.com>, "Otsuka, Matheus Marques" <matheus.otsuka@siemens-healthineers.com>, "Da Mota, Yam Assis" <yam.mota@siemens-healthineers.com>, "Parenti, Lucas Vilhena" <lucas.parenti@siemens-healthineers.com>

Prezados,

Complementando o email abaixo, seguem fotos realizadas pelo nosso engenheiro, no momento da vistoria, que atestam os fatos em relação ao **estado crítico em que se encontra o equipamento**:

- foi constatado no equipamento um **tubo de raio-x** instalado **não original** e com **etiqueta que tem descrição de uso apenas veterinário**, enquanto se pressupõe que o equipamento vem sendo usado para prestar serviço de tomografia **à população**. Fotos do tubo e evidências em anexo.
- No software do equipamento, o usuário é alertado por um pop-up que o tubo instalado **não é um tubo autorizado Siemens** e que a operação do sistema ele reconhece e fica de acordo que a Siemens não assume qualquer segurança, garantia ou responsabilidade de jeito nenhum por qualquer ferimento, perda ou dano causado pela operação desse tubo. Foto anexa.
- É possível confirmar que **não foi realizado o procedimento de troca de tubo de maneira adequada**, o que gera um erro no equipamento indicando que tem um tubo registrado no software diferente do que o equipamento está lendo no próprio tubo. Fotos evidência em anexo da página do tube history e erros de número de série diferente entre aquilo que está registrado no equipamento e o que ele está lendo do próprio tubo.
- **não foram realizados** todos os passos de **calibração do equipamento** conforme procedimento de troca de tubo e que sequer foram realizados **os testes de qualidade**, procedimentos exigidos no procedimento de troca de tubo. Fotos em anexo com o histórico de testes de qualidade não realizados e calibrações incompletas.
- **software do equipamento foi comprometido**, o que impactou em não conseguirmos fazer uma avaliação mais aprofundada na vistoria do equipamento.

Considerando a criticidade deste tema, solicitamos a esse departamento de licitações encaminhar este email ao setor responsável (Engenharia clínica ou outro) para ciência e providências imediatas.

-

SE FAZ NECESSÁRIO A PARADA IMEDIATA DO EQUIPAMENTO, POIS SEU USO É CONSIDERADO UM POTENCIAL RISCO A SEGURANÇA DO PACIENTE.

-

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

-

Roselene B. Nunes
Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.

SHS AM LAM CS BM S BRA

Av Mutinga, 3800 - 4º Andar

Cep: 05110-902 São Paulo-SP, Brasil

[mailto: r.nunes@siemens-healthineers.com](mailto:r.nunes@siemens-healthineers.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15 anexos



etiqueta do tubo - uso veterinário.jpeg
239K



etiqueta zetta medical.jpeg
220K



foto parte traseira.jpeg
299K



tubo e expansion vessel não originais.jpeg
304K



tubo não original 2.jpeg
228K



tubo não original 3.jpeg
282K



tubo não original.jpeg
176K



tubo não original 4.jpeg
300K



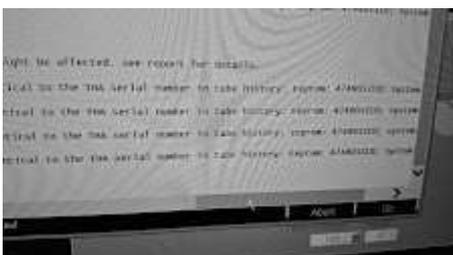
calibrações do equipamento.jpeg
211K



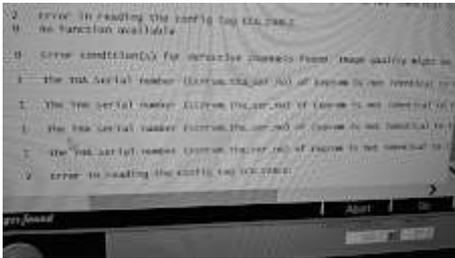
histórico de testes de qualidade do equipamento.jpeg
276K



testes de qualidade do equipamento.jpeg
173K



erro de número de série diferente do tubo 2.jpeg
160K



erro de número de série diferente do tubo.jpeg
177K



página do tube history.jpeg
94K



alerta no software.jpeg
84K